



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 141, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Comunicação, no valor de R\$ 5.500.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo n° 201200005003744 e nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n° 17.544, de 11 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Comunicação 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

4101 -	AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	
04 131 1014 2.197 -	Divulgação e Veiculação das Ações Governamentais	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 5.500.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2753 -	FUNDO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GOIÁS - FUNDES	
04 122 1142 1.302 -	Execução de Projetos Especiais de Desenvolvimento – Recursos Royalties	
4 (00) -	Investimentos	R\$ 5.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2012, 124º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Giuseppe Vecci
Simão Cirineu Dias

(D.O. de 17-05-2012)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17-05-2012.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Agência Brasil Central - ABC Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias